LEI Nº 1.897, DE 14 DE JUNHO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 408, Quadra 24, do Cemiterio de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador JORGE BARRETO

A CÂMARA MUNICIPAL DENOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 408, Quadra 24, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de MAURO FERREIRA DE CASTRO, falecido em 01 de novembro de 1990.

Art. 2º - A família de MAURO FERREIRA DE CASTRO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE JUNHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

1.897

PROJETO N.º 139 / 91.
Jorge Barreto.
Publicado 18/06/91.
Jornal de Hoje.